

## EDITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

**PROCESSO** 71000.022285/2025-44

**SLIE:** 2500090

**Título:** TeAtivo Nordeste II

**Proponente:** Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

**CNPJ:** 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome **“TeAtivo Nordeste II”**, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de **Prestação de Serviços** a ser processado e julgado observando, prioritariamente, as disposições da Lei nº 11.438/2006 e da Portaria nº 424/2020 do Ministério da Cidadania, que regem a execução de projetos incentivados. Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021 é adotada de forma supletiva e orientativa, reforçando o compromisso da FENAPAES com elevados padrões de governança, transparência e economicidade. Embora não haja obrigatoriedade legal de sua aplicação às entidades privadas sem fins lucrativos, sua adoção voluntária demonstra o zelo institucional e a adesão da Federação às melhores práticas de gestão e controle, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

### 2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.

#### 2.2.1. Da Empresa Candidata

1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas tratativas;

2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;

- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da inscrição estadual e/ou municipal;
- 8) Cópia da licença de funcionamento.

### 2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
  - 2) Cópia do comprovante de residência
- 2.3. A qualquer tempo, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se apresentar proposta para concorrer a licitação.
- 2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

## 3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de **Assessoria e Consultoria de Projetos e Agência de Publicidade**, para atendimento ao projeto “TeAtivo Nordeste II”.

### 3.2. Especificações dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	Período
<b>Assessoria e Consultoria de Projetos</b>	Empresa para assessorar na organização, orientação e preparação da ordem de início do projeto, será responsável pela assessoria na orientação da prestação de contas e assessoria na orientação de elaboração de relatórios, bem como atenderá a solicitações de ajustes e diligências. As atividades da assessoria deverão compreender toda a execução do projeto, desde o início da execução a prestação de contas final.	01	12 meses
<b>Agência de Publicidade</b>	Serviço de gerenciamento de redes sociais, Criação de conteúdo, gerenciamento de Campanhas publicitárias, Campanhas de e-mail e Design gráfico.	01	12 meses

## 4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:
  - 4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer

**menor preço de cada item** deste documento.

4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido por classificação e se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:**

4.1.3.1. Encargos Sociais;

4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

5.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro: [financeiro@apaebrazil.org.br](mailto:financeiro@apaebrazil.org.br) e cópia para [assessoriadeprojetos@apaebrazil.org.br](mailto:assessoriadeprojetos@apaebrazil.org.br) .

**6. DA RESCISÃO**

6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

**Brasília - DF, 21 de janeiro de 2026.**

**Federação Nacional das Apaes**  
Jarbas Feldner de Barros  
Presidente

**Federação Nacional das Apaes**  
Erivaldo Fernandes Neto  
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo